

~~Desistado~~

e de outro lado como outorgado(s) compromissário(s) Comprador(es), doravante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, CGC 01.612.092/0001-23.

[illegible]

Pelo preço justo e contratado de Doação pela regularização da Quadra 191 do setor Parque Trem
dão .x-x para pagamento nas seguin-
tes condições x-x

- I) A partir de x-x dias do vencimento de qualquer prestação e não sendo paga, o presente poderá ser cancelado, o COMPRADOR as importâncias já pagas em benefício do VENDEDOR.
- II) A falta de pagamento de qualquer das prestações estabelecidas na cláusula anterior importará em rescisão automática desse contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial, ficando o COMPRADOR obrigado a responder pelo pagamento de todas as despesas que a VENDEDORA for compelido na defesa de seus direitos.
- III) Fica o COMPRADOR obrigado, enquanto não tiver pago integralmente o preço, a manter a coisa vendida num perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a dar imediata ciência à VENDEDORA no caso de penhora sobre a mesma ou qualquer turbacão por parte de terceiro, devendo, facultar a inspeção da mercadoria retro mencionada, sempre que VENDEDORA assim julgar necessário.
- IV) Enquanto tiver em seu poder a coisa vendida, sujeita-se o COMPRADOR às responsabilidades do fiel depositário, não podendo removê-la do local onde foi entregue pela VENDEDORA, a não ser mediante prévia e expressa anuência desta. É defeso ao COMPRADOR outros sim, alugar, empeñar, alienar, ou onerar a qualquer título, a mercadoria objeto deste contrato sob pena de sofrer as comunações legais, a não ser depois de totalmente pago o respectivo preço.
- V) Este contrato é em caráter essencialmente irretratável e irrevogável, desistindo expressamente os contratantes da faculdade de arrependimento, previsto pelo artigo 1095 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de quaisquer outros favores e prerrogativas da atual ou futura legislação, que de qualquer maneira entendem impedir a sua ulatimação, o qual no que lhe for aplicável se regerá pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 58 regulamentado pelo de nº 3079, podendo ainda as partes se utilizarem dos benefícios concedidos pelos artigos 346 e 347 do Código Civil bem como os da lei 649 de 11 de março de 1949.
- E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Goiânia/go 02 de dezembro de 2002.

Testemunhas:

Solicitors - Registrar
Proc. 44714348

Vended or a)

esposo(a) Ver: dedor(a)

```
comprador(a)
```